

nº 105/SVMA-G/04; e tendo em vista o TAC nº 016/DECONT-G/2016, e à vista das manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental/Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas-GTRAAD e da Assistência Jurídica do DECONT.

ADITA a titularidade do contrato firmado, alterando o contratante fazendo constar a Sra. "MARIA ZÉLIA NUNES, brasileira, casada, doméstica, portadora da cédula de identidade RG nº18.967.679-6, inscrita no CPF/MF nº 083.946.468-16" em substituição ao "Sr. "CARLOS PEREIRA NUNES", brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.855.968-7, inscrito no CPF/MF nº 251.959.788-75".

2010-0.213.093-6

Interessado: PLENO LOCAÇÕES AUDIVISUAIS LTDA

Assunto: Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, em vista da competência que lhe foi conferida, considerando que o requerimento do TAC deu-se anteriormente à publicação do Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE, nos termos do Decreto Municipal 42.833/03 (vigente à época), em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08 e demais alterações legais, e Portarias nº 105/SVMA-G/2004 e 002/DECONT-G/2009; tendo em vista à lavratura dos Autos de Infração nº 4879/2009 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-004.025-8 ambos constantes do Processo Administrativo 2009-0.238.631-6 e 080794/2009 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-004.026-6 ambos constantes no Processo Administrativo 2009-0.226.282-0 e à vista das manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental/Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas – GTRAAD e da Assistência Jurídica do DECONT-G, sobre a viabilidade da proposta apresentada pelo infrator para a reparação do dano ambiental, constantes do PA 2010-0.213.093-6; DEFERIR o pedido de celebração de TAC, ora oferecido, e a consequente LAVRATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, com a empresa: "PLENO LOCAÇÕES AUDIVISUAIS LTDA", CNPJ sob o nº 05.000.384/0001-66.

2016-0.208.160-0

Interessado: Condomínio Edifício Diamond Tower

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 035/DECONT-GAB/2012

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, por meio da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos informativos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, DETERMINO a aplicação de multa contratual nos termos do Item 9.9, pelo descumprimento do item 2.5, da Cláusula Segunda, do Termo de Ajustamento de Conduta nº 035/DECONT-G/2012, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias ou comparecer a esta Secretária para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMAs, conforme item 9.10 da Cláusula Nona.

2014-0.240.096-5

Interessado: Ary Honorio do Carmo Junior

Assunto: Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, que revogou o Decreto Municipal 42.833/03 (vigente à época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir: INDEFERIR o pedido de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista a ausência de manifestação da interessada quanto às adequações solicitadas.

2008-0.166.002-1

Interessado: Deuvali Mariano

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 33/2009- DECONT-G.

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, por meio da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos informativos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, DETERMINO a aplicação de multa contratual, pelo descumprimento do item 2.4 da Cláusula Segunda, do Termo de Ajustamento de Conduta nº 33/2009- DECONT-G, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

II. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias ou comparecer a esta Secretária para retirada de guia de multa para o recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMAs, conforme item 9.8 da Cláusula Nona.

2014-0.008.818-2

Interessado: Itália Comércio de Gás Ltda- EPP.

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2014-0.008.818-2; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 92 e 93 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Itália Comércio de Gás Ltda - EPP", CNPJ nº 71.848.469/0001-23, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2014-0.264.046-0

Interessado: Green Jet Transportes Ltda EPP

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2014-0.264.046-0; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 109 e 111 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Green Jet Transportes Ltda EPP", CNPJ nº10.676.788/0001-04, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2015-0.257.368-3

Interessado: Transprateado Ltda - ME.

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2015-0.257.368-3; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 140 e 141 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Transprateado Ltda - ME",

CNPJ nº 09.054.346/0001-47, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2016-0.092.351-4

Interessado: Abreu Transportes e Logística LTDA - ME.

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2016-0.092.351-4; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 72 e 73 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Abreu Transportes e Logística LTDA - ME", CNPJ nº 09.405.891/0001-30, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2014-0.040.092-5

Interessado: Expresso Predileto Transportes, Logística e Armazenagem Ltda. - EPP

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2014-0.040.092-5; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 102 e 103 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Expresso Predileto Transportes, Logística e Armazenagem Ltda. - EPP", CNPJ nº29.863.420/0001-83, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2016-0.030.866-6

Interessado: Titan Transportes de Cargas Ltda - ME

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2016-0.030.866-6, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 125 e127 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Titan Transportes de Cargas Ltda - ME", CNPJ nº13.590.784/0001-05, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2013-0.344.357-7

Interessado: Coama Comercial Ltda. – ME.

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2015-0344.357-7; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 107 e 109 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Coama Comercial Ltda. – ME", CNPJ nº09.253.960/0001-38, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

2014-0.290.622-2

Interessado: Harlei Fernandes Reis.

Assunto: Revogação do Plano de Atendimento a Emergência - PAE

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº2014-0.290.622-2; especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fls. 118 e 119 e da Assistência Jurídica do Decont-G; REVOGA a aprovação do Plano de Atendimento a Emergências da empresa "Harlei Fernandes Reis", CNPJ nº 02.213.121/0001-47, por deixar de atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009, Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

Despacho nº1/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Alfredo Volpi-Assunto: Poda de limpeza e adequação de 1(um) exemplar arbóreo de espécie não identificada I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 1(um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Alfredo Volpi, sito à R. Eng. Oscar Americano, 480 - Morumbi, nesta capital. II.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº02/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Previdência-Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Piptadenia gonoacantha. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Piptadenia gonoacantha na área interna do Parque Previdência, sito à Rua Pedro Peccinini, 88 nesta capital.II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

Despacho nº3/17 - DEPAVE-5 - Interessado: Parque Previdência-Assunto: Poda de limpeza e adequação de 01(um) exemplar arbóreo de espécie não identificada. I.No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a poda de limpeza e adequação de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Previdência, sito à R. Pedro Peccinini, 88, nesta capital. II.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2016-0.271.968-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.250.520-5 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.248.123-3 – AMERICA NET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A AMERICA NET fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.248.119-5 – AMERICA NET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A AMERICA NET fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2013-0.367.734-9 – CENTREVILLE – DEFERIDA PRO-ROGAÇÃO DO TPU. A CENTREVILLE fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de indeferimento por abandono.

2014-0.031.654-1 – CENTREVILLE – DEFERIDA PRO-ROGAÇÃO DO TPU. A CENTREVILLE fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.252.038-7 – OI MÓVEL – REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO. A OI MÓVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2014-0.025.301-9 – COMGAS – REGULARIZAÇÃO DE CADASTRO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2015-0.315.345-9 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.340.708-6 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.340.732-9 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.307.806-6 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.340.735-3 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.340.737-0 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.346.155-0 – NETELL

COMUNIQUE-SE – A NETELL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.350.389-0 – NETELL

COMUNIQUE-SE – A NETELL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.250.528-0 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.232.121-0 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.006.035-6 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **13/01/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO:

Processo 8610.2016/0000138-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial do resultado da seleção do Edital nº 03/2016/SpCine - Programa de Investimento 2016 – Linha 02: Distribuição de pequeno e médio porte de longas-metragens, publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/07/2016, bem como da manifestação da área responsável (Protocolo SEI nº 1891868) e do parecer da assessoria jurídica (Protocolo SEI nº 1911919), com fundamento no artigo 2º, I, II e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a formalização de contrato com O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.431.718/0001-03, para formalizar o investimento na distribuição da obra audiovisual "SEPLULTURA", pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a cargo da SpCine, conforme documentos da proposta habilitada juntados ao Processo Eletrônico nº 8610.2016/0000138-4, tendo por interveniente anuente a produtora INTERFACE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.307/0001-50.

II – Nos termos do item 13.11 do Edital, ficam as interessadas convocadas para assinatura do Contrato SpCine no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste despacho, na sede da SpCine, sita na Av. São João, nº 281, (Praça das Artes), 6º andar, São Paulo-SP, das 10h00min às 18h00min. Não comparecendo no prazo, será considerada a desistência de assinatura do Contrato para o respectivo filme, conforme item 13.13 do Edital.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com o disposto nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G: RF: 654.187.9 / vínculo 1 Genilson Batista de Jesus **processo 2016-0.231.465-5 DEFIRO** o pagamento das férias relativas aos exercícios de 2015 (30) e 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

Em face do débito apurado em fls.15, proceda-se à devida regularização.

RF: 579.146.4 / vínculo 2 Josue de Oliveira **processo 2016-0.256.513-5 DEFIRO** o pagamento das férias relativa ao exercício 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

Em face do débito apurado em fls.11, proceda-se à devida regularização.

RF: 650.256.3 /vínculo 2 Carlos da Silva Vianna Filho **processo 2016-0.256.510-0 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

RF: 558.097.8 /vínculo 2 Cleuza Romao Bonfim **processo 2016-0.256.518-6 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

RF: 653.408.2 /vínculo 1 Dourivam Oliveira de Souza **processo 2016-0.256.493-7 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

RF: 580.805.7 /vínculo 2 Clecy Schmidt de Sena Soares **processo 2016-0.256.716-2 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

INDEFIRO o pagamento das férias relativas aos exercícios de 2013 a 2015, por não atender ao item 03 da referida Orientação.

RF: 709.100.1 /vínculo 1 Ailson Cardoso dos Santos **processo 2016-0.260.809-8 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

INDEFIRO o pagamento das férias relativa ao exercício de 2015, por não atender ao item 03 da referida Orientação.

Em face do débito apurado em fls.11, proceda-se à devida regularização.

RF: 674.386.2 /vínculo 1 Sandra Vieira do Carmo **processo 2016-0.265.047-7 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2007 (30) dias, acrescido de 1/3.

RF: 757.177.1 /vínculo 1 Maria Carolina Santos Ciciliatto **processo 2016-0.269.498-9 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

Em face do débito apurado em fls.11, proceda-se à devida regularização.

RF: 653.781.2 /vínculo 1 Claudio Rogério de Macedo **processo 2016-0.272.426-8 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.

RF: 569.458.2 /vínculo 2 Geraldo Jose de Oliveira **processo 2016-0.272.427-6 DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2016 (30) dias, acrescido de 1/3.